

1000
de.

LEI Nº 1.281/90

**"REDENOMINA VIAS PÚBLICAS NA VILA DE PEQUIÁ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-A Avenida Ministro Eurico Salles, na Vila de Pequiá, denominar-se-á
doravante **AVENIDA PREFEITO JOSÉ RAPOSO**.

Art.2º)-A Rua Atilio Vivacqua, localizada na Vila de Pequiá, denominar-se-á
doravante **RUA PREFEITO HERMENEGILDO HUBNER DE MIRANDA "Nenê Menegildo"**.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa (29.06.90).


WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa (29.06.90), e publicado no jornal nº 77.


HERON DUMITH ALCORE
CHEFE DE GABINETE